



Município de Astorga

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 889/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor **ARMANDO MATEUS TINOCO**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador da CI/RG nº. 2.024.920/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 388.785.779-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, nível 7-K.

A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.843,98 (Um mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), referente à competência outubro/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2017 (dois mil e dezessete).


ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças